



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2024 – De autoria do Vereador Gustavo Belloni - Concede o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Diranjaria Martins de Oliveira.

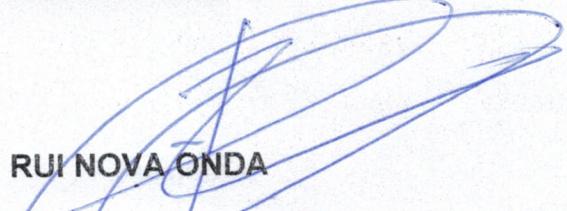
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

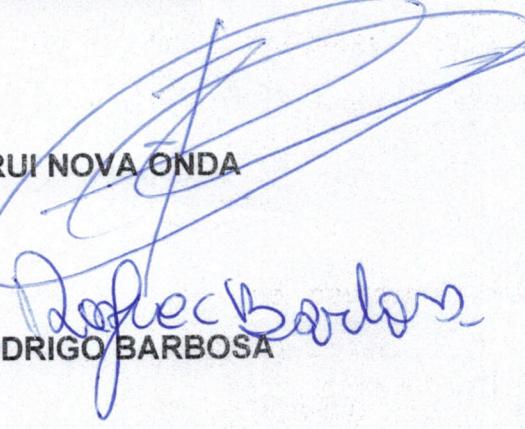
Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2024.



CLAUDINEI DAMALIO



RUI NOVA ONDA



RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2024 – de autoria do Vereador Gustavo Belloni – Concede o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Diranjaria Martins de Oliveira

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39/2024

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora **DIRANJARIA MARTINS DE OLIVEIRA**”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de “Cidadã Sanjoanense” a Ilustríssima Senhora **DIRANJARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de agosto de 2024.

GUSTAVO BELLONI
RODRIGUES
FERREIRA:31114200867

Digitally signed by GUSTAVO BELLONI RODRIGUES
FERREIRA:31114200867
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=24162367000170, ou=presencial,
cn=GUSTAVO BELLONI RODRIGUES
FERREIRA:31114200867
Date: 2024.08.23 11:26:20 -03'00'

GUSTAVO BELLONI
VEREADOR – PODEMOS

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA
21/08/24
por deles
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS
26/08/24
por deles
PRESIDENTE

Resumo de Qualificação

Diranjaria Martins de Oliveira

Profissional com Experiência em Coordenação de Produções Artísticas Culturais, Curadoria Artística, Administração de Espaços Culturais.

Fez parte da equipe dos Patronos do Theatro Municipal de São Paulo, principal Associação para um teatro de ópera no Brasil de 1993 a 2005. Com o encerramento das atividades dos Patronos, migrou para o Theatro São Pedro onde atou de 2005 a 2011 como diretora de produção da casa.

De 2012 a 2022 coordenou os festivais da Mantiqueira, Teatro Infantil, Semana Guiomar Novaes, Virada Cultural Paulista, Festival Paulista de Circo e Revelando São Paulo, tendo contribuído de sobremaneira para o fomento da atividade cultura no Município de São João da Boa Vista.

Atualmente ocupa a posição de Superintendente Técnica Cultural na APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte, uma das principais Organizações Sociais de Cultura do Brasil.